



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal de Gravatá

PALÁCIO JOAQUIM DIDIER.

LEI NÚMERO 1631/83

EMENTA: Transfere placa de rua

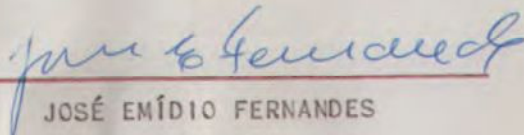
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ; Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transferir a placa da Av. Dom Miguel de Lima Valverde, para a rua Alcides Felisberto da Silva, transferindo, assim a placa da rua Alcides Felisberto da Silva, para a Av. Dom Miguel de Lima Valverde.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO JOAQUIM DIDIER, 11 de maio de 1983



JOSÉ EMÍDIO FERNANDES
PREFEITO